



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.314/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar para fazer face as **DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** pela **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**, relativo fornecimento de energia elétrica dos medidores nº 068532 (ESCOLA C° SANTA CRUZ). 047653, 047622, 040636 e 047636 (EMEF Pe. SÉRGIO BANZZA). 047619 (AUDITÓRIO WILSON DE SOUZA CRUZ). 078634 (ESCOLA UNIDOCENTE C° DAS FLORES). 077743 (EMCA FAZ. CORTELETTI). 078633 (ESCOLA UNIDOCENTE FAZ. PARAISO). 115072 (EMCA FAZ. LACERDA). 078635 (ESCOLA UNIDOCENTE C° DAS PEDRAS): 049113, 049128 e 071107 (EMCA JOÃO QUIUQUI). 048624 (EMEF BARRA DA JABUTICABA). 049078 (EMEF C° DO CAFÉ), 048753 e 095676 (EMEF PEDRA TORTA). 092006 (EU LADISLAU MATUCHOCO) e 075511 (EU C° DA JABUTICABA) relativo exercício de 2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para fazer face as **DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** pela **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**, através dos medidores nº 068532 (ESCOLA C° SANTA CRUZ). 047653, 047622, 040636 e 047636 (EMEF Pe. SÉRGIO BANZZA). 047619 (AUDITÓRIO WILSON DE SOUZA CRUZ). 078634 (ESCOLA UNIDOCENTE C° DAS FLORES). 077743 (EMCA FAZ. CORTELETTI). 078633 (ESCOLA UNIDOCENTE FAZ. PARAISO). 115072 (EMCA FAZ. LACERDA). 078635 (ESCOLA UNIDOCENTE C° DAS PEDRAS): 049113, 049128 e 071107 (EMCA JOÃO QUIUQUI). 048624 (EMEF BARRA DA JABUTICABA). 049078 (EMEF C° DO CAFÉ), 048753 e 095676 (EMEF PEDRA TORTA). 092006 (EU LADISLAU MATUCHOCO) e 075511 (EU C° DA JABUTICABA) em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64 visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

008014.1236100272.040.339039000

FONTE: 1102000

VALOR: R\$ 45.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal